



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20161029, de 27 de janeiro de 2016, por elemento de despesa.

O Secretário Municipal Adjunto de Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 10.895, de 30 de dezembro de 2015, os artigos 8º e 31 da Lei nº 10.837, de 11 de agosto de 2015, o Decreto nº 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por elemento de despesa e;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

#### RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nos elementos de despesa especificados nas seguintes dotações orçamentárias:

1010.0064.23.692.132.2.307.0002.339092.0300.100	97.007,00
1011.0009.08.244.019.2.308.0002.339092.0300.100	1.322,00
1014.0065.08.306.132.2.761.0010.339092.0300.100	6.000,00
1021.0010.08.122.132.2.900.0001.339092.0300.100	6.000,00
2905.0134.26.452.245.1.393.0003.339039.0380.190	500.000,00

Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nos elementos de despesa, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificados nas seguintes dotações orçamentárias:

1010.0064.23.692.132.2.307.0002.339037.0300.100	97.007,00
1011.0009.08.244.019.2.308.0002.339039.0300.100	1.322,00



1014.0065.08.306.132.2.761.0010.339037.0300.100	6.000,00
1021.0010.08.122.132.2.900.0001.339039.0300.100	6.000,00
2905.0134.26.452.245.1.393.0003.339093.0380.190	500.000,00

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de janeiro de 2016.

Bruno Leonardo Passeli  
Secretário Municipal Adjunto de Orçamento